



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	4
EDITAIS E ATOS DE R.H	9
DIVERSOS	12
PODER LEGISLATIVO	13
PORTARIAS	13
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	13



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
C.N.P.J.: 76.021.450/0001-22

DECRETO Nº 447/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, no ano de 2026.

A Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e com a Lei Municipal nº 3.366/2025 de 15.12.2025, publicada em 15.12.2025, até a importância de R\$76.676,11 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

08			Secretaria Municipal de Obras	
08.001			Obras	
08.001.15.451.4201.1.105			Pavimentação de Ruas e Avenidas	
108 - 4.4.90.51.00.00	30504		OBRAS E INSTALAÇÕES	6.919,03
11			Secretaria Municipal de Educação	
11.001			Educação	
11.001.12.361.2211.2.023			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
335 - 3.3.90.30.00.00	00103		MATERIAL DE CONSUMO	2.652,99
338 - 3.3.90.36.00.00	11111		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	42.104,09
16			Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo	
16.001			Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	
16.001.23.691.5211.2.086			Manutenção do órgão Sec. Muni. de Desev. Econômico, Cultura e Turismo	
534 - 4.4.90.52.00.00	00000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
			Total Suplementação:	76.676,11

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 30504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias no valor de R\$ 6.919,03 (seis mil, seiscentos e dezenove reais e três centavos), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

11			Secretaria Municipal de Educação	
11.001			Educação	
11.001.12.361.2211.2.023			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação	
343 - 3.3.90.93.00.00	11111		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.104,09
11.001.12.361.2211.2.027			Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental	
347 - 3.3.90.30.00.00	00103		MATERIAL DE CONSUMO	2.652,99
16			Sec. Mun. de Desenv. Econômico, Cultura e Turismo	
16.001			Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	
16.001.23.691.5211.2.086			Manutenção do órgão Sec. Muni. de Desev. Econômico, Cultura e Turismo	
530 - 3.3.90.39.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
			Total Redução:	69.757,08

Art. 4º Este Decreto acresce o valor referente ao Superávit Financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto nº 318/2026;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 26 de maio de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

DECRETO Nº 448/2026

PRORROGA O PRAZO DA INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PAULO FORTES.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 1.032, de 8 de fevereiro de 2024, que autoriza o interventor do Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes a requerer a continuidade da intervenção, de forma justificada, antes do encerramento do prazo vigente;

CONSIDERANDO todo o contido no processo administrativo nº 1518/2024, e ainda, o contido no processo administrativo nº 3638/2026;

CONSIDERANDO a vigência do Termo de Convênio nº 206/2024, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), com encerramento previsto para 24 de julho de 2026, e a exigência normativa de solicitação de termo aditivo com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para garantir a continuidade dos repasses estaduais;

CONSIDERANDO que a manutenção das parcelas subsequentes do Plano de Trabalho junto à SESA/PR está expressamente condicionada à comprovação de que a entidade permanece sob regime de intervenção administrativa durante todo o período de execução do convênio;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 1.032/2024, que prevê a prorrogação do prazo interventivo pelo período necessário à plena adequação da unidade hospitalar e à garantia da eficácia no atendimento à população;

CONSIDERANDO a persistência do quadro de instabilidade financeira da entidade mantenedora, ainda dependente do suporte público para continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a interrupção da medida neste momento acarretaria risco concreto de desassistência à população local e regional, dada a persistente dependência de suporte público para a operação dos serviços essenciais;

E, por fim, **CONSIDERANDO** que tal conjuntura impõe ao Poder Executivo Municipal a manutenção das medidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção, na modalidade de requisição administrativa de bens e serviços do Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes, a contar do dia 26 de julho de 2026, compreendendo equipamentos, utensílios, móveis, incluídos insumos fármacos e medicamentos, imóveis, instalações pertencentes à instituição de saúde, recursos humanos e serviços prestados pelo seu corpo clínico e empregados, como também todos seus ativos, contratos, convênios, contas, e demais consectários pertencentes à instituição, para garantir a continuidade do pleno atendimento médico-hospitalar à população no município de São Mateus do Sul.

Parágrafo único. O prazo da intervenção poderá cessar antes do seu termo final ou ter o seu prazo prorrogado, pelo período necessário à plena adequação do Hospital e Maternidade Dr. Paulo Fortes às normas e princípios relativos à saúde nos níveis federal, estadual e municipal.

Art. 2º Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.032, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de julho de 2026.

Paço Municipal, 26 de maio de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIAS



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

PORTARIA Nº 431/2026

Concede Pensão por morte à Eva Antonia Kachoroski Kuligowski.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo nº 971/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a contar de 11 de janeiro de 2026, pensão por morte a ser custeada pelo Instituto de Previdência do Município de São Mateus do Sul, a Eva Antonia Kachoroski Kuligowski, com a cota vitalícia, correspondente ao valor mensal de R\$1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), pelos direitos adquiridos do ex-servidor, Luiz Sergio Kuligowski, falecido em 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a contar de 11 de janeiro de 2026.

Paço Municipal, 26 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 432/2026

Concede Licença Gala ao servidor Anderson Chruschlski de Souza

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 99, inciso II da Lei Complementar nº 002/94, e o contido no Processo administrativo nº 6116/2026.

RESOLVE:

Conceder licença Gala ao servidor Anderson Chruschlski de Souza, Operador de Máquinas e Equipamentos, Matrícula Funcional Nº 3.856, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Paço Municipal, 26 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 433/2026

Concede Licença Gala à servidora Jaqueline Portella Buaski

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Art. 99, inciso II da Lei Complementar nº 002/94, e o contido no Processo administrativo nº 6117/2026.

RESOLVE:

Conceder licença Gala à servidora Jaqueline Portella Buaski, Fonoaudiólogo I, Matrícula Funcional Nº 3.882, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 22 de maio de 2026.

Paço Municipal, 26 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

PORTARIA Nº 434/2026

A Secretária Municipal de Administração, de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 4826/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção a empresa J F G Santos Serviços- Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 19.121.852/0001-65, pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato, na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no item 19.1 do Edital de Licitação- Pregão Eletrônico nº 131/2022, Art. 7º. da Lei nº 10.520/2002 e do Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de maio de 2026.
Patrícia Schedolsky Molenda
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 325/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2023.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Castro Locação e Terraplanagem Ltda
CNPJ	04.431.984/0001-16
Processo Administrativo	2276/2026
Objeto do Contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços de extração, carga e transporte de calcário da camada intermediária superior da mina da UN/SIX (Unidade de Superintendência do Xisto) até o Britador Municipal.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

Objeto do Apostilamento	Tendo em vista o constante ao Processo Administrativo nº 2276/2026, com fulcro no Art. 65, §8 da Lei 8.666/93, concede-se reajuste de preços de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, conforme tabela mais recente disponível da tabela DER/PR 08/2025 e a SINAPI/PR 02/2026, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.	
	O valor unitário do Item 01 fica suprimido em R\$ 0,12 (doze centavos), passando de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) para R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos).	
	Os valores ficam reajustados da seguinte maneira:	
	Restituição	
	Mês de referência	01/03/2026
	Quantidade executada de m ³	23966
	Diferença unitária	-R\$ 0,12
	Diferença total	-R\$ 2.875,92
	Restituição	
	Mês de referência	abr/26
	Quantidade executada de m ³	9587
	Diferença unitária	-R\$ 0,12
Diferença total	-R\$ 1.150,44	
	Quantidade restante de m³	99.000
	Diferença m3	-R\$ 0,12
Data do Firmamento	25/05/2026.	

6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 064/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 093/2022.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	João Gritten de Lima Prestação de Serviços
Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo n.º 6035/2026 , amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de contratação e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de seus vencimentos, conforme previsto à Cláusula Terceira, §2 do contrato, e nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com término em data de 23/07/2026 e 22/09/2026, respectivamente.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, itens 1.1 é de R\$ 159.792,48 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)					
	Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
	01	18	Recepcionar e prestar serviços aos pacientes e usuários de serviços públicos, agendar atendimento e reuniões entre departamentos ou com pacientes, usuários; auxiliar no andamento dos serviços internos e despacho de documentos, organizar documentos conforme orientação do chefe do setor.	R\$ 4.438,68	R\$ 79.896,24	R\$ 159.792,48
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:					
	Código reduzido	Programática		Fonte	Dotação	
	35	0300104122110120103390370000		00000	Locação de mão-de-obra	
	200	0900110301220122193390370000		30492	Locação de mão-de-obra	
	151	0900110122220120353390370000		00303	Locação de mão-de-obra	
	382	1300108244222120603390370000		00000	Locação de mão-de-obra	
122	0800115451421120373390370000		00000	Locação de mão-de-obra		
	Reserva n.º 7169					
Cláusula Quarta	As partes convencionam as partes cláusula resolutiva expressa qual se implementará de pleno direito independente de prévia interpelação ou notificação de encerramento, o direito da administração pública de rescindir unilateralmente o contrato, sem qualquer ônus ou penalidade à contratada, assim que concluído um novo processo licitatório – e formalizado o contrato decorrente - para contratação do objeto deste contrato.					
Cláusula Quinta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.					
Cláusula Sexta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.					
	Data do firmamento: 25/05/2026					

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 296/2024, ORIUNDO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

CONTRATANTE	Município de São Mateus do Sul
CONTRATADA	Alcidir José Bubniak Padilha Ltda



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 26 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3861

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 2942/2026**, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 378/2026, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	<p>O presente termo aditivo tem por objeto:</p> <p>Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 200 (duzentos) dias letivos a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, e nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.</p> <p>Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de seu vencimento, conforme previsto à Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato, e nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, com término em data de 28/10/2027.</p>																														
Cláusula Segunda	<p>O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1.1 é de R\$ 145.521,60 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Dias letivos</th><th>Valor unitário</th><th>Valor total</th></tr></thead><tbody><tr><td>5</td><td>Serviço de transporte escolar Faxinal dos Ilhéus, Espigãozinho, Água Branca, Olho D'água Vila Prohmann, centro e região - Manhã e Tarde</td><td>Km</td><td>128,1</td><td>200</td><td>R\$ 5,68</td><td>R\$ 145.521,60</td></tr></tbody></table>							Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Dias letivos	Valor unitário	Valor total	5	Serviço de transporte escolar Faxinal dos Ilhéus, Espigãozinho, Água Branca, Olho D'água Vila Prohmann, centro e região - Manhã e Tarde	Km	128,1	200	R\$ 5,68	R\$ 145.521,60										
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Dias letivos	Valor unitário	Valor total																									
5	Serviço de transporte escolar Faxinal dos Ilhéus, Espigãozinho, Água Branca, Olho D'água Vila Prohmann, centro e região - Manhã e Tarde	Km	128,1	200	R\$ 5,68	R\$ 145.521,60																									
Cláusula Terceira	<p>As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Código reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr></thead><tbody><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>01043</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>01013</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>00104</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>11111</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr><tr><td>361</td><td>1100112365221120293390330000</td><td>00102</td><td>Passagens e despesas com locomoção</td></tr></tbody></table> <p>Reserva n.º 8466</p>							Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação	361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção	361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção
Código reduzido	Programática	Fonte	Dotação																												
361	1100112365221120293390330000	01043	Passagens e despesas com locomoção																												
361	1100112365221120293390330000	01013	Passagens e despesas com locomoção																												
361	1100112365221120293390330000	00104	Passagens e despesas com locomoção																												
361	1100112365221120293390330000	11111	Passagens e despesas com locomoção																												
361	1100112365221120293390330000	00102	Passagens e despesas com locomoção																												



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta	Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, <i>caput</i> , da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 21/05/2026



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

EDITAIS E ATOS DE R.R.



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 02/2026 10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Recruta Easy**, situado na Rua João Bettega, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, **no período de 27, 28, 29 de maio e 01,02 de junho** conforme segue:

VAGA: GRADUAÇÃO DIREITO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
6º	KEMILLI NOVAKI BACIL	DIR	18/07/2004	16,00	16,00
7º	EDUARDO NAVROSKI PADOIM	DIR	20/03/2006	15,00	15,00

VAGA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
5º	EMILY SIBELE SANTANA BAYER	T-ADM	10/07/2007	16,00	16,00
6º	KETLIN RAYANE PEREIRA DA SILVA	T-ADM	25/03/2008	16,00	16,00

VAGA: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	EDUARDO HENRIQUE BORGES DE ANDRADE	ENG-STW	25/01/2002	17,00	17,00

VAGA: PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREAS DA PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
2º	JUCÉLIA BROKEL DE SOUZA	P-PED	10/08/1982	15,00	18,00
3º	MARIANA LOPES BEZERRA	P-PED	21/08/1995	15,00	15,00
4º	IZABELLI NICOLE BANHUK MACHADO	P-PED	26/10/2006	14,00	14,00
5º	SANDRA APARECIDA NIZIOL MAZEPA	P-PED	19/11/1973	13,00	13,00

VAGA: PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREAS DE FISIOTERAPIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	MARIA FERNANDA KOZLOSKI BARROS	P-FISIO	06/02/2003	17,00	17,00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 26 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861



EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 03/2026 2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Empresa Recruta Easy**, situado na Rua João Bettge, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h:00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no **período de 27, 28, 29, de maio e 01 e 02 de junho** conforme segue:

VAGA: GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
6º	ELAINE MAIESKI MAYER	ADM	01/10/2003	14.00	14.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
3º	LAIS LEVANDOWSKI ZAKRZEWSKI	FARM	29/04/2008	17.00	17.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
2º	MEL GRUNKE MICHARKI	ARQ-URB	13/10/2007	15.00	15.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	ALISSON BUBLITZ SZYNKOWIAK	ADS	13/02/1999	20.00	20.00

VAGA: GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
2º	KAIANE CARVALHO METKA	CC	21/07/1998	13.00	13.00

VAGA: PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	MAYARA SOARES VALTER	P-PED	30/10/2002	17.00	17.00
2º	EDUARDA DREVIANE DE MELLO	P-PED	31/05/1999	16.00	16.00
3º	FABIANE PEDRO LEANDRO	P-PED	20/09/1997	13.00	13.00
4º	AMANDA CAROLINE MULLER	P-PED	18/11/1999	13.00	13.00
5º	SANDRA APARECIDA NIZIOL MAZEPA	P-PED	19/11/1973	12.00	12.00

VAGA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
4º	THAIS AUGUSTINHAK MOREIRA	T-ENF	15/04/1994	17.00	17.00
5º	KAUÁ JOSWIAK	T-ENF	30/03/2007	17.00	17.00
6º	ELIZELMA DAS GRAÇAS RIBEIRO	T-ENF	19/04/1986	16.00	16.00
7º	CLEUSA APARECIDA WISNIEWSKI LOPES	T-ENF	06/10/1991	16.00	16.00
8º	MARCELA HOFFMAN DA SILVEIRA	T-ENF	07/01/1988	15.00	15.00
9º	FERNANDA SILVA REIS	T-ENF	25/01/2005	15.00	15.00

VAGA: PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	ROSILDA CAUCA MARCZAOKOSKI	P-ADM	30/09/1973	17.00	17.00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 26 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº 3861



PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 26 de maio de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2869/2026	
Convenientes	Município de São Mateus do Sul CNPJ 76.021.450/0001-22, e a Organização da Sociedade Civil O.S.C ADOLESCENTRO, CNPJ 68.639.939/0001-34.
Objeto	O objeto do presente Termo de Colaboração é o aprimoramento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias ofertado regularmente pela O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Ano 2025/nº 202543140004 e Programação nº 412560520250002 para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e alocados no Fundo Municipal de Assistência Social/Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (custeio), visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
Fundamento Legal	Lei Federal 13.019/2014 e Portaria MDS nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024 concomitante à Lei Municipal 2.726/2016, Decreto 1642/2016 e Lei 3196/2023 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.364/2025 de 15 de dezembro de 2025, e no que couber pela Lei Federal n.º 14.133/2021.
Dotação Orçamentária	ENTIDADE 01 Prefeitura Municipal, ÓRGÃO 13 Secretaria Municipal de Assistência Social, UNIDADE 01 Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE 2.060 Manutenção Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação 587 – Fonte 04079 – Elemento 3.1.50.43 – Especificação Subvenções Sociais; e Dotação 376 – Fonte 04079 – Elemento 3.3.50.43 – Especificação Subvenções Sociais.
Valor Total	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Prazo de vigência	12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública, que realizará no próximo dia 29 de maio, a partir das 08h30min, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (janeiro a abril) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT)
- Prefeitura
- Fundo Municipal de Saúde
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Terça-feira, 26 de Maio de 2026 - EDIÇÃO Nº 3861

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 52, DE 2026

Concede a liberação de diária(s) à Vereadora da Câmara Municipal de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Sul e, ainda, atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2898, de 4 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação de 01 (uma) diária na "opção 1" à Vereadora Gisleide Ferreira Terres, Mat. 129, conforme processo administrativo nº 392/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2026.

Valter Przywitowski
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

6º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 002/2023

Contratante	Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Contratada	J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ	48.768.458/0001-11
Cláusula Primeira	Fica repactuado o preço global do contrato.
Cláusula Segunda	Fica acrescido o valor de R\$ 4.469,52 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao contrato, à título de repactuação de preços. O valor global do contrato passa a ser de R\$181.793,64 (Cento e oitenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula terceira	Considerando que a repactuação ora firmada tem como paradigma a convenção coletiva de trabalho que promoveu alterações no piso salarial e vale alimentação, para as categorias de trabalhadores as quais estão vinculados ao contrato de serviço em questão, com vigência a partir de 01/02/2026, a contratada deverá pagar aos seus funcionários a diferença retroativa a data da convenção coletiva.
Cláusula Quarta	As demais disposições previstas no contrato principal e em seus aditivos permanecem inalteradas.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Terça-feira, 26 de Maio de 2026** - EDIÇÃO Nº **3861**

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.